



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N° 0636/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – PREGÃO N° 60/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REF.: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2024, nos exatos termos do Edital e seus Anexos”.

O Sr. Edmilson Batista Nunes, Pregoeiro do Município de Moema - Minas Gerais, nomeado pela Portaria n° 019/2023, torna público que fará realizar, às **09:00 horas**, do **dia 06 de fevereiro de 2024**, na sala de Licitações, situada no edifício sede da Prefeitura Municipal, na Rua dos Caetés, 444 - Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0134/2005, de 31/12/2005, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 123/2006, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2023, nos termos do Edital e seus Anexos.

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, no horário de 12:00 às 17:00 horas e através do telefone (37) 3525 1355.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O Pregoeiro deflagrará o ato de **recebimento dos envelopes e abertura de propostas de preços às 09:00 horas, do dia 06/02/2024 para classificação e a Sessão de Disputa com as empresas classificadas** na Sala de Licitações situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Moema, na Rua dos Caetés, n° 444, Centro, Moema-MG onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Excepcionalmente, caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que **vigorar por 12 meses**, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2024, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus Anexos.

1.2 - O Município não estará obrigado a adquirir os produtos constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura do Município de Moema, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

1.3.1 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário em Reais. No valor deverão estar incluídos a carga tributária e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

1.5 - A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2 - Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e/ou diretor servidor do Município de Moema.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal - cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais e manifestar-se a respeito do interesse de recorrer.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro ou ainda por membro da sua equipe de apoio); e o CARTÃO DO CNPJ (pode ser cópia);

b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, **na qual constem poderes específicos para formular lances**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga**; (cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro ou ainda por membro da sua equipe de apoio);

c) o representante legal, credenciado e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Declaração de ME ou EPP referente à Lei Complementar Federal nº 123/06.

* no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

* a participação nas condições previstas neste subitem, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06

4.5 - Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - **contrato social** onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**

4.6 - Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, em envelope separado dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou o serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.6.1 - Caso a licitante opte pela apresentação de cópias, deverá apresentar os originais e cópias ao pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio até as **08:50 h (oito horas e cinquenta minutos) do dia 06/02/2024**, para que os confira e autentique.

4.6.2 - Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.

4.7 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

4.8 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5 - DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante em Anexo IV;

5.1.2 - Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1), devidamente lacrado;

5.1.3 - Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº 2), devidamente lacrado.

5.1.4 - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item 5.1.1 deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes 1 e 2.

5.2 - Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1 - Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023
LICITANTE: _____
ENVELOPE "1" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de habilitação:

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023
LICITANTE: _____
ENVELOPE "2" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório em cartório ou pelo pregoeiro ou ainda por membro da sua equipe de apoio.

5.3.1- Caso a licitante opte pela apresentação de cópias, deverá apresentar os originais e cópias ao pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio até as **08:50 h (oito horas e cinquenta minutos) do dia 06/02/2024**, para que os confira e autentique.

5.3.2 - Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.

5.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.8 - A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope 1.

6.1.1 - *Proposta Comercial*, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser datilografada ou



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



impresa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, e com os seguintes requisitos mínimos:

- a) razão social, endereço atual, nº do CNPJ, inscrição estadual, telefone e fax, se houver;
- b) Proposta Comercial, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado constantes do **ANEXO I**;
- c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor. Todavia, o prazo não relacionado será aceito, para todos os efeitos, como 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas;
- d) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.3 - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável e irrevocabel submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto da ata.

6.6. Não será admitido outra marca de produto diferente ao exigido no instrumento convocatório, considerando as determinações judiciais.

6.7. Proposta com marcas diversas ao exigido será desclassificada.

7 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “2”

7.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope 2 - “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.2 - Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

7.3 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

7.3.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativa a contribuições previdenciárias ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.3.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) há menos de noventa dias da data designada no preâmbulo deste Edital para o recebimento da documentação e das propostas.

7.3.4 - DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

7.3.4.1 - Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.

7.3.4.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme Anexo V.

7.3.4.3 – Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.

7.3.4.4 – Certificado do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária para produtos de origem agropecuária em especial carnes.

7.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.5 - Os documentos que não tiverem data de validade será considerado válido se emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.7 - Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme item 21 deste edital.

8 - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Moema a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

8.2 - Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

8.3 - O resultado desta licitação será divulgado no órgão responsável pelas publicações oficiais do Município.

8.4 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura da Administração Pública do objeto deste instrumento convocatório.

8.5 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.6 - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.7 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.8 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura do Município de Moema, através do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.9 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 meses a contar da publicação da ARP.

8.10 - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações e Contratos respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Ordem de Compra pelo Departamento de Licitações e Contratos será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

8.12 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005.

8.13 - Será registrado, o MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Anexo I, embora seja o menor valor por lote, a licitante deverá discriminar o valor unitário sob pena de inabilitação, e todos os itens do lote deverão ser cotados.

8.13.1 - Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.14 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital no sítio eletrônico do município, aba licitações, ou fisicamente, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua dos Caetés, 444 - Centro, Moema, das 12:00 às 17:00 horas.

9 - DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 - Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

9.3 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “1”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o item licitado.

9.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - Para o julgamento das propostas será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE (devendo discriminar o valor de cada item componente do lote)**.

9.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para cada item até o encerramento do julgamento destes.

9.7 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço (maior desconto).

9.10 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o menor valor apresentado.

9.11 - Os lances serão cotados com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

9.12 - Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

9.12.1 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



9.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - “2” – do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14.1 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

9.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s)/objeto do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.16.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.17 - Nas situações previstas nos incisos 9.10., 9.13., e 9.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.19 - As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

9.20 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.20.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.21 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



9.21.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.21.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.24.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.21.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.21.5 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.22 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.23 - Será feito o ordenamento das demais propostas habilitadas e classificadas de acordo com o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.24 - Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro.

9.25 - É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.26 - É facultado, ainda, ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Moema, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

9.27 - Abertas as Propostas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

9.28 - A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005.

10.2 - Após a homologação do resultado do certame licitatório, o(s) licitante(s) vencedor(es) que tiverem os preços registrados, havendo a necessidade da compra, à critério da Administração, serão notificado(s), para entregar(rem) o(s) produto (s) no prazo máximo de até 1 (um) dia útil a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3 - É facultado ao Município, quando o (s) vencedor (es) não entregar (rem) o (s) objeto da presente licitação no prazo fixado neste edital ou não apresentarem situação regular para cumprimento da ordem de fornecimento no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a cumprir sua proposta, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10.4 - A proposta da vencedora deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **O prazo para interposição de recursos encerram-se sempre às 17:00 horas em dias úteis.**

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6 - O licitante que convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.7 - Colhidas às assinaturas, o setor responsável providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar o objeto da presente licitação com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do *Município de Moema*.

13 - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Da ata decorrente da contratação será emitida a Nota de Empenho (NE), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.3 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débitos relativa a contribuições previdenciárias ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa para com a Seguridade Social (INSS) e o CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4 - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



13.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, devidamente justificado, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

14 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.

14.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma pessoa responsável, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.

14.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis da comunicação pela secretaria. Após este prazo, a secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

14.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

14.5 – Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação pela secretaria.

14.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15 - DOS PRAZOS

15.1 - A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação/comunicação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo VII que integra este Edital.

15.2 - O fornecimento dos produtos será efetuado em parcelas diária/semanal, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município de Moema, nos locais estipulados



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



previamente pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência.

15.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação da ARP.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada ata, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela pessoa responsável a que se refere o item 14.2, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas de seu recebimento da Prefeitura.

16.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

16.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

16.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

17 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro da ata, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. O reequilíbrio dos preços será calculado, conforme memória de cálculo de reajuste apresentado pela licitante quando da solicitação de reequilíbrio/reajuste e demais controle de preço apurado pelo município.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



18.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos objeto do presente registro de preços, após a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **Município de Moema**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 18.4.

18.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

18.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **Município de Moema**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4 - Pela inexecução total ou parcial cada ajuste (nota de empenho), a Administração poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.6 - Considera-se ocorrência passível de multa:

a) atraso na entrega dos materiais;

b) impedir a realização da fiscalização.

18.7 - Ocorrendo a rescisão pela inexecução de que trata o item 18.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, observada a



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ordem de classificação, comunicando, em seguida, ao *Município de Moema*, para as providências cabíveis.

18.8 - A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.9 - A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do *Município de Moema*.

19 - DAS RESPONSABILIDADES:

19.1 - Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

19.1.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

19.1.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução da ata de registro de preços.

19.1.3- A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

19.1.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

19.1.4.1 –Entregar os produtos, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

19.1.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à sua utilização.

19.1.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço ofertado.

19.1.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante. Frete por conta da Contratada.



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



19.1.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto da ata de registro de preços.

19.1.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

19.1.10 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2 - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

19.2.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

19.2.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

19.2.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 16.1 deste Pregão.

19.2.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

19.2.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

19.2.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FICHA Nº 467.

21 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

21.1 - Serão aplicados todos os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1463/2014 no que diz respeito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão comprovar essa condição para participação no certame e usufruir dos benefícios da referida legislação.

22 - DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



22.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

22.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

23.2 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas.

23.3 - A Equipe de Apoio poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 02 (duas) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão comunicadas no sítio eletrônico do município, aba licitações, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.6 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.7 - Não serão permitidos a retirada dos envelopes apresentados e/ou o cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



23.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

23.11 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

23.12 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Equipe de Apoio, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua dos Caetés, 444 - Centro, Moema/MG, ou pelo telefone (37) 3525-1355.

23.13 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades previstas nesta licitação.

23.14 - De acordo com conveniência do **Município de Moema**, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.14 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo Pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis, e nos Princípios Gerais do Direito.

23.15 - Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

23.16 - O foro da Comarca de Bom Despacho/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.17 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento para participar da licitação
- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato e Impeditivo da Habilitação;
- c) Anexo VI - Modelo de Proposta;



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



e) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP).

Moema/MG, 18 de dezembro de 2023.

Edmilson Batista Nunes
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO Nº 60/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2024, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atende às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula.

Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

Dessa forma, solicitamos a aquisição com a maior prioridade a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento das atividades citadas inicialmente.

A classificação será por LOTE, visando agilizar o trabalho da Secretaria Municipal de Educação e o gerenciamento dos contratos. A Secretaria Municipal de Educação conta com apenas um funcionário para a execução de todo o trabalho que envolve a educação no Município, portanto, a necessidade de agrupar os itens em LOTES.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	20301	400	kg	Abóbora tipo moranga, in natura, de primeira qualidade, peso médio 1kg, in natura, isenta de sujidades, livre de qualquer lesão de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassadas. Consistência e casca firmes	2,99	1.196,00
1	2	20302	400	kg	Abobrinha verde, in natura, sadias, frescas, sem danificações físicas ou mecânica, casca íntegra, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de defensivos agrícolas (odor e sabor estranho), isenta de partes pútridas, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassadas. Consistência e casca firmes	6,99	2.796,00
1	3	4649	1300	unid	Alface lisa, in natura, fornecimento: pés, de primeira qualidade, com folhas íntegras e firmes, livre de fungos e isenta de partes pútridas. Não poderá estar murcha. Folhas brilhantes, lisas, firmes e sem marcas escuras. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	3,99	5.187,00
1	4	8881	150	kg	Alho, a granel, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, calibre 5/6, sem defeitos graves, sem podridão, murchos, e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados	26,99	4.048,50



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1	5	17835	500	kg	Batata doce, in natura, de primeira qualidade, não esverdeada. Em rachaduras ou pontos escuros. Tamanhos uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassadas	5,99	2.995,00
1	6	1902	1300	kg	Batata inglesa, in natura, de primeira qualidade, não esverdeada. Sem brotos, rachaduras ou pontos escuros. Tamanhos uniformes. Sem lesão de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	6,99	9.087,00
1	7	1906	780	kg	Beterraba, in natura, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidades. Fresca, compacta e firme. Livre de qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme, sem consistência esponjosa. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassadas. Vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades	5,99	4.672,20
1	8	17847	400	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Brócolis, in natura, de qualidade extra, tamanho médio, limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, sem imperfeições, sem larvas ou danos mecânicos que comprometam o produto, sem sujidades, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	22,99	9.196,00
1	9	15612	300	kg	Cara barbado, in natura, de primeira qualidade, sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livre de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca e de aspecto fresco. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	7,99	2.397,00
1	10	1904	650	kg	Cebola de cabeça, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas plásticas, sacos plásticos ou sacas de ráfia. Isentas de sujidades, parasitas e larvas	6,99	4.543,50
1	11	1905	1000	kg	Cenoura, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, de boa qualidade, fresca, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos, rachaduras, cortes e perfurações, piso e tamanho médios	4,99	4.990,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1	12	1907	500	kg	Chuchu, in natura, de primeira qualidade. Casca lisa. Tamanho médio a grande. Isento de fungos e indícios de germinação. Compacto e firme, sem lesões, perfurações e cortes. Verde, novo. Não poderá estar murcho. Vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de defeitos de deterioração e brotação. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	4,99	2.495,00
1	13	20303	600	unid (molhe)	Couve manteiga, in natura, fornecimento tipo molhe. Tipo manteiga, verde, tenra, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas. Cada molhe com 12 folhas de tamanho aproximado de 30 cm excluindo o talo. Folhas sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	3,99	2.394,00
1	14	143	400	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Couve-flor, in natura, de qualidade extra, tamanho médio, limpa, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, sem larvas ou danos mecânicos que comprometam o produto, sem sujidades, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	22,99	9.196,00
1	15	11186	800	kg	Mandioca descascada, in natura, de primeira qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície, adequada à manipulação, transporte e consumo	9,99	7.992,00
1	16	1908	500	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Repolho liso, in natura, de primeira qualidade. Isento de fungos e sujidades. Sem cortes e danos. Folhas sem estragos, rupturas. Com coloração uniforme, sem manchas. Livre de enfermidade e qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isento de partes pútridas. O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda. Deve ser firme e pesado. As folhas devem estar fechadas e não devem apresentar manchas escuras. Cor viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	3,99	1.995,00
1	17	1909	1500	kg	Tomate, in natura, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos e enfermidades. Sem rupturas, isento de partes pútridas. Livre de danos de origem física ou mecânica. Deve estar firme, liso, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhada. Aroma agradável. Tipo salada. Firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco. Maturação adequada para consumo. Livre de podridão ou passado. Não deve conter fungos bolores, picadas de insetos ou amassados	8,99	13.485,00
TOTAL LOTE 01							88.665,20
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	1915	1000	unid	Abacaxi pérola, in natura, com coroa, de qualidade extra, fruto madura, sem sinas de podridão ou	9,99	9.990,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					problemas na polpa ou casca, peso por unidade de aproximadamente 1,5 kg, produto limpo, sem sujidades, sem larvas ou danos mecânicos que comprometam o produto, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados		
2	2	1912	3000	kg	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, maturação natural. Fornecimento em pencas, sem cortes, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Livre de qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Deve conter cor amarela com pequenas manchas marrons. Cascas resistentes, firme, sem rachaduras nem partes moles. Deve estar presa firmemente a base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	8,99	26.970,00
2	3	19822	2500	kg	Laranja Pêra, in natura, de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Peso médio 200 gramas. Casca lisa e fina, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado	4,99	12.475,00
2	4	15613	100	kg	Limão taiti, in natura, de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Peso médio 60gr/cada. Casca lisa e fina, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos	5,99	599,00
2	5	19825	1500	kg	Maça Fuji ou gala, in natura, de primeira qualidade. As maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas, isentas de parasitas, odor estranho e de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. Devem apresentar apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, polpa firme, coloração vermelha. Sem lesões de origem física ou mecânica	13,99	20.985,00
2	6	19827	1000	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Mamão formoso, in natura, de primeira qualidade. Semi maduro. Consistência firme. Casca íntegra, sem amassamentos e lesões microbianas, com sabor adocicado. Maturação adequada para consumo. Textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	11,99	11.990,00
2	7	14455	300	kg	Manga tipo Tommy Atkins, in natura, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, não deve estar murchas, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Peso médio 300 gr/cada, não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos	7,99	2.397,00
2	8	1913	1800	kg o valor unitário	Melancia redonda, in natura, tamanho regular, de primeira qualidade, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração	3,99	7.182,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				deverá ser feito em kg	uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta. Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados		
2	9	20304	300	kg	Mexerica tipo pokan, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Peso médio 200gr/cada. Cor alaranjada quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos	5,99	1.797,00
TOTAL LOTE 02							94.385,00
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1	164	650	pct	Açúcar cristal pacote com 5 kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg. Marca de referência: Delta, Dinalçúcar, Masterçucar, Bruçucar Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega.	21,99	14.293,50
3	2	19804	200	pct	Amendoim Cru de primeira qualidade, tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Duas Fazendas e Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	16,99	3.398,00
3	3	19805	140	pct	Amido de milho pó fino, branco, com cheiro e sabor característico sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais. Embalagem de 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Maizena, Santa Amália, Yoki Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	11,99	1.678,60
3	4	19806	800	pct	Arroz polido tipo I, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80%	27,99	22.392,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					de peso de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos e quaisquer adulterações ou contaminações. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Capitólio, Tia Ana, Codil Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
3	5	21482	30	kg	Barra de Chocolate, chocolate ao leite tipo blend. Embalagem pesando aproximadamente 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Garoto, Nestlé, Lacta Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	39,99	1.199,70
3	6	9822	800	pct	Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Yoki, Elma Chips, Mega Chips Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	13,99	11.192,00
3	7	19810	60	pct	Bicarbonato de Sódio extra fino, carbonato ácido de sódio, pacote contendo 500 gramas	9,99	599,40
3	8	20305	1000	pct	Biscoito água e sal tipo Cream Cracker integral - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Marilan, Vitarella, Renata, Bauducco	8,99	8.990,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega		
3	9	21483	1200	cx (caixa com 1,5kg)	Biscoito tipo Rosquinha de leite e Coco, farinha de tripo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Embalagem contendo 1,5 kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Aymoré, Mabel, Marilan Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega	19,99	23.988,00
3	10	18165	72	kg	Cacau em Pó, obtido através do processamento de grãos secos e torrados de cacau (<i>Theobroma cacao</i>), deve apresentar pH alcalino, preferencialmente cacau vermelho, sem aditivos de qualquer tipo, 100% cacau em pó. Sem contaminantes. Zero adição de açúcar. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Garoto, Nestlé, Dr. Oetker Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega	70,00	5.040,00
3	11	5718	30	unid	Canela em Pó especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Unidade de 100 g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, k-Delícia, Kitano Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	27,99	839,70
3	12	19811	400	pct	Canjica Branca, primeira qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Duas Fazendas e Pachá Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	6,99	2.796,00
3	13	21484	20	kg	Chocolate Granulado crocante. Embalagem 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela	29,99	599,80



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Confeiteiro, Mil cores, Mavalério Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega		
3	14	5717	400	unid	Côco Ralado, sem adição de açúcares, baixo teor de gordura, sem aditivo, em espessura fina, com parte dos componentes do endosperma do fruto, são e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica transparente de 100 g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Mais Côco, Sococo, Ducoco, Menina Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	5,99	2.396,00
3	15	19814	100	unid	Colorífico, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológico). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Ki Delícia, Kitano Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	9,99	999,00
3	16	21485	50	kg	Creme de Leite tradicional UHT, embalagem Tetra pak ou lata de aproximadamente 1kg. Cor e textura cremosa, uniforme, conforme características do produto. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Italc, Nestlé, Itambé Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega	39,99	1.999,50
3	17	12260	1800	unid	Extrato de Tomate simples e concentrado embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 850 g aproximadamente. O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 do decreto Estadual 12.486 de 20/10/78; O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela	9,99	17.982,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Elefante, Quero, Predilecta Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
3	18	21486	800	unid	Farinha de aveia integral, flocos finos, obtido através de cereal limpo, degerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprio, embalagem de 500g integral, de boa qualidade, livre de sujidades. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Quaker, Jasmine, Nestlé Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	16,00	12.800,00
3	19	19815	200	unid	Farinha de Mandioca Torrada grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca (manibot utilíssima) isenta de matérias terrosas, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 500 g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Duas Fazendas e Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	7,99	1.598,00
3	20	2015	200	kg	Farinha de Milho em flocos, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmida ou rançosa, sem adulterações ou contaminações. Embalagem de 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Duas Fazendas e Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	7,99	1.598,00
3	21	6041	600	kg	Farinha de trigo com fermento especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato). Embalagem de 1kg, plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Dona Benta, Boa Sorte, Vilma	6,99	4.194,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega		
3	22	19816	1000	kg	Farinha de trigo integral com fermento, de primeira qualidade, obtida a partir da moagem de todo o grão de trigo, moagem fina, isenta de matérias terrosas e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações. Deve possuir o mínimo de 3,5g de fibra alimentar por porção de 50g (1/2 xícara de chá). Embalagem de 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Dona Benta, Vilma, Boa Sorte Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega	12,00	12.000,00
3	23	4616	1300	kg	Feijão cariquinho tipo 1, excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade cariquinho tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1 kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Dandão, Natural de Minas, Codil Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega	7,99	10.387,00
3	24	19818	300	unid	Fermento em Pó Químico, de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa, com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem com 250 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Pó Royal, Santa Amália, Yoki Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	11,99	3.597,00
3	25	19820	400	kg	Fubá de Canjica Artesanal produzido com canjica selecionada e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo claro, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de pragas, adulterações ou contaminações, 100% natural, livre de corantes e conservadores. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1 Kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Berangola	10,99	4.396,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega		
3	26	14042	70	kg	Gelatina em Pó. Pó para preparo de gelatina, com açúcar, colorido artificialmente, sabor morango. Embalagem de 1kg, em saco plástico, atóxico. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Qualimax, Apti Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	26,99	1.889,30
3	27	21487	50	kg	Leite Condensado composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 1kg acondicionado em lata. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Nestlé, Italac Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	25,00	1.250,00
3	28	19826	1000	unid	Macarrão Espaguete sêmola Nº 8, de primeira qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, massa sem ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isentos de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas, plástica transparente atóxica. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Vilma Sêmola, Santa Amália Sêmola, Chiarini Sêmola Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	4,99	4.990,00
3	29	21488	30	unid	Maionese contendo os seguintes ingredientes óleo vegetal e ovos pasteurizados, entre outros. O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Hellmanns, Heinz, Quero, Arisco Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	8,99	269,70
3	30	8265	120	unid	Margarina Cremosa com sal industrializada de primeira qualidade, pelo menos 60% de lipídeos, não deve conter gordura trans, embalagem com 500 g. Conservado sob resfriamento, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou	9,99	1.198,80



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					contaminações. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Delícia, Doriana, Qualy Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega		
3	31	19828	500	unid	Milho para pipoca primeira qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológico). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Yoki, Ki-Flor, Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	6,99	3.495,00
3	32	9995	70	lata	Milho Verde em conserva: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 2Kg., as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Embalagem secundária: de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12Kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Quero, Predilecta, Fugini, Olé Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	36,99	2.589,30
3	33	19834	80	cx	Óleo de Soja Refinado. Caixa com 20 garrafas plásticas de 900 ml, 1ª qualidade, 0% de gorduras trans, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Soya, Liza, ABC Não será aceito produto com marca inferior às de referência.	155,00	12.400,00



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
3	34	137	800	unid (pente de 30 ovos)	Ovo de Granja. Ovos brancos, de galinha, fresco, grandes (50 g), 1ª qualidade, cascas porosas, sem rachaduras, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Pente com 30 ovos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, selo de inspeção do órgão competente. Deve apresentar validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega	14,99	11.992,00
3	35	21489	120	unid (pacote de 500 gramas)	Pó de café de primeira qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Fort, Barão, Melita, Itaú Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 09 meses a contar da data da entrega	16,99	2.038,80
3	36	284	2600	kg	Polvilho Doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar úmida ou rançosa; embalagem de 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Marinez, Amafil, Yoki Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	10,99	28.574,00
3	37	167	150	kg	Sal Refinado e iodado com granulação uniforme e cristais brancos, com o mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem plástica de 1 Kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Cisne, Salmoc, Só Sal Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	1,99	298,50



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3	38	20309	180	unid	Tempero Alho e Sal concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De primeira qualidade, com sabor e a aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem plástica de 500 mg (pote ou sachê) Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Mineirinho, Fazendinha, Pirata, Massalho Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	8,99	1.618,20
3	39	21490	500	unid	Uva Passa escura, sem sementes, produto de ótima qualidade, sem qualquer tipo de adulteração, contaminação ou alteração nas características sensoriais próprias do produto. Sachê ou pote contendo 250g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: La Violetera, XRoots, Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	9,99	4.995,00
3	40	20310	300	unid	Vinagre Claro. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado e pasteurizado. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou contaminação. Embalagem plástica/ PETde 750 ml. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Toscano, Belmont, Qualita Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	3,99	1.197,00
TOTAL LOTE 03							249.748,80
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	1	19013	650	litro	Iogurte Côco. Iogurte com polpa de fruta sabor côco. Obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final. Aspecto de consistência líquida, cor e odor característicos do sabor côco. Embalagem plástica contendo 1 litro. Deverá ter registro do Ministério da Saúde e/ou agricultura. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Danone, Italac	13,99	9.093,50



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 01 mês a contar da data da entrega		
4	2	18118	650	litro	Iogurte Morango. Iogurte com polpa de fruta sabor morango. Obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final. Aspecto de consistência líquida, cor e odor característicos do sabor morango. Embalagem plástica contendo 1 litro. Deverá ter registro do Ministério da Saúde e/ou agricultura. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Danone, Italc Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 01 mês a contar da data da entrega	13,99	9.093,50
4	3	20315	650	litro	Iogurte Natural. Obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final. Aspecto de consistência líquida, cor e odor característicos. Embalagem plástica contendo 1 litro. Deverá ter registro do Ministério da Saúde e/ou agricultura. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Danone, Italc Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 01 mês a contar da data da entrega	22,99	14.943,50
4	4	21502	650	litro	Leite de Soja. Elaborado com extrato de soja. Não contendo glúten e lactose. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Caixa contendo 1 litro. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Ades Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	8,00	5.200,00
4	5	20312	650	litro	Leite desnatado. Leite uht/uat desnatado; teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; embalado em caixa cartonado e aluminado contendo 01 litro; suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Camponesa, Italc, Piracanjuba Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	5,99	3.893,50



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4	6	20311	750	pct	Leite em Pó Integral, de primeira qualidade, produto obtido pela desidratação do leite de vaca com percentual de gordura acima de 26%. Aspecto do pó uniforme sem grumos. Não deverá conter substâncias macro e microscopicamente visíveis. Sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem de 400 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Nestlé, Italc, Camponesa Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	18,99	14.242,50
4	7	2402	15000	litro	Leite tipo C. Leite pasteurizado padronizado - fluido, homogêneo, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Machadinho, Carinho, Camponesa Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 02 dias a contar da data da entrega	5,99	89.850,00
4	8	20313	650	litro	Leite zero lactose. Leite, de vaca, sem adulterações, zero lactose, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida, unidade 1 litro. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Camponesa, Italc, Piracanjuba Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	8,99	5.843,50
4	9	5198	240	unid	Manteiga de leite pura, com sal. Fornecimento: embalagem plástica com 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Pioneira, Qualy, Carinho, Maver, Camponesa Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega	19,99	4.797,60
4	10	20314	650	kg	Queijo Minas Curado ou meia cura: Leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico. Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Peça de aproximadamente 1 kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de	39,99	25.993,50



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Pioneira, Porto Alegre, Tirolez Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega		
4	11	21492	30	kg	Queijo tipo Muçarela produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. Padrões Físico-Químicos: Gordura – entre 45,0 e 59,9% no Extrato Seco e Umidade – entre 45,0 e 55,0%. Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Peça de aproximadamente 1 kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Camponesa, Pioneira, Piracanjuba, Itambé Não será aceito produto com marca inferior à de referência. Deve apresentar validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	38,99	1.169,70
TOTAL LOTE 04							184.120,80
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1	19016	400	kg	Polpa de Abacaxi. Polpa de fruta sabor abacaxi (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza	19,50	7.800,00
5	2	19015	400	kg	Polpa de Acerola. Polpa de fruta sabor acerola (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza	19,50	7.800,00
5	3	19017	400	kg	Polpa de Goiaba. Polpa de fruta sabor goiaba (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza	19,50	7.800,00



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5	4	19014	800	kg	Polpa de Maracujá. Polpa de fruta sabor maracujá (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza	27,00	21.600,00
5	5	19018	800	kg	Polpa de Pitaya. Polpa de fruta sabor pitaya (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza	20,00	16.000,00
TOTAL LOTE 05							61.000,00
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	1	2460	30	kg	Bacon resfriado, defumado, em peça, embalagem plástica a vácuo, com aproximadamente 5 kg. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF, SIE ou SIM, embalagem fechada, validade mínima 4 meses	29,99	899,70
6	2	19812	4000	kg	Carne Bovina Moída. Chã de fora/Coxão duro ou Patinho, embalada a vácuo, magra, excelente qualidade. A carne deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análise periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve ser moída limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, apresentar-se com aspecto próprio (vermelho vivo e sem presença excessiva de pontos esbranquiçados que indicam excesso de tecido gorduroso e pelancas), não amolecida e nem pegajosa, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento e recongelamento, sem sinais de violação da embalagem e perda de vácuo, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e com as exigências do Ministério da Agricultura. Poderá ser entregue congelada ou resfriada, desde que, quando resfriada, aceitar congelamento para armazenamento após a entrega e tenha descrito na embalagem o período de validade de acordo com variados níveis de temperatura ao qual poderá ser submetida. Na embalagem devem constar todos os dizeres obrigatórios.	29,99	119.960,00
6	3	19813	1300	kg	Carne Suína de Primeira. Pernil Traseiro. Magra, excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama	18,99	24.687,00



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					brasileiro, sem extensão de partes não cotadas. A carne deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análise periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 3,5% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor (róseo), cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento e recongelamento, sem sinais de violação da embalagem e perda de vácuo, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e com as exigências do Ministério da Agricultura. Poderá ser entregue congelada ou resfriada, desde que, quando resfriada, aceitar congelamento para armazenamento após a entrega e tenha descrito na embalagem o período de validade de acordo com variados níveis de temperatura ao qual poderá ser submetida. A apresentação do produto poderá ser em peça/pedacão ou picada em cubos. Na embalagem devem constar todos os dizeres obrigatórios		
6	4	21493	800	kg	Coxa e sobrecoxa de frango com osso, congelada com adição de água no máximo de 6%, sem tempero, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF, SIE ou SIM, embalagem fechada, validade mínima 4 meses, com no mínimo 1kg	9,99	7.992,00
6	5	19819	2600	kg	Filé de Peito de Frango congelado sem tempero, desossado, sem pele, com adição de água no máximo de 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o degelo consistência firme e compacta coloração amarela pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.	19,99	51.974,00
6	6	21494	50	kg	Filé de Tilápia. De primeira qualidade, sem pele, sem couro, sem espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 400 gramas. Com validade de um ano e temperatura de conservação de no mínimo -18C. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deve ser isento de substâncias estranhas que sejam próprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o número de registro no órgão competente e os valores nutricionais. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração.	54,99	2.749,50



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



6	7	15253	30	kg	Linguíça Calabresa resfriada, defumada em embalagem plástica à vácuo, padronizada com aproximadamente 5 kg. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF, SIE ou SIM, embalagem fechada, validade mínima 4 meses	21,99	659,70
6	8	19824	1500	kg	Linguíça de Frango fresca, de primeira qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega	21,99	32.985,00
6	9	2772	30	kg	Presunto resfriado sem capa de gordura. Peça tamanho padrão. Embalagem plástica à vácuo, padronizada com aproximadamente 5 kg. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF, SIE ou SIM, embalagem fechada, validade mínima 4 meses	33,99	1.019,70
6	10	2457	200	kg	Salsicha de primeira qualidade, in natura, para hot dog. Produto de emulsão de carnes em forma de gomos alongados, cozida e congelada, preparada com carne bovina. Suína e de frango, com condimentos naturais. Embalagens com 3kgs, produto equivalente ou de melhor qualidade que Sadia, Pif Paf ou Perdigão, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isentos de sujidades, parasitas e larvas	9,99	1.998,00
TOTAL LOTE 06							244.924,60
VALOR TOTAL							922.844,40

Valor total estimado R\$922.844,40 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta centavos).

Os produtos serão entregues de acordo com o CRONOGRAMA de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em parcelas diárias/semanal conforme a necessidade. Endereço de entrega será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1 – Produtos não perecíveis: serão entregues mensalmente pelo fornecedor, mediante Ordem de Fornecimento, respeitando-se a data previamente agendada.

3.1.1 – O prazo máximo para entrega dos gêneros é de 03 (três) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

3.1.2 – Se houver qualquer imprevisto, a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor. A Secretaria Municipal de Educação obriga-se apenas pelos produtos devidamente solicitados através de Ordem de Fornecimento e entrega agendada.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3.2 – Produtos perecíveis serão entregues semanalmente pelo fornecedor nas unidades escolares, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, devidamente pesados e separados de acordo com o quantitativo solicitado através de planilha de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1 – O prazo máximo para entrega é de 03 (três) dias úteis conforme a escala de entrega estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

3.2.2 – As entregas dos produtos deverão ocorrer em conformidade com o estipulado e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, previamente agendado, obedecendo o seguinte:

- a) Os produtos deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e dias, previamente estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3 – Os produtos de consumo serão garantidos dentro do período de validade a seguir:

- a) Gêneros alimentícios não perecíveis: validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de acordo com o constante nos rótulos da embalagem, computados a partir da data de entrega.
- b) Gêneros alimentícios perecíveis validade mínima de 40 (quarenta) dias, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem, computados a partir da entrega.

3.4 – Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, exceto nos casos devidamente justificados, sob pena de sanção.

3.5 – Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados e devidamente preparados para tal atividade.

3.6 – O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme a legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, através do fiscal do contrato, que acompanhará o fornecimento em conformidade com o contrato.

4.2 – Entregar os produtos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas e higiênicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através do fiscal de contrato a ser designado por Portaria, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

5.2 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 8666/93, artigo 62 e parágrafo 4º.

5.3 – Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no Edital em conformidade com a Nota Fiscal e comprovante de entrega dos produtos;

5.4 – O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos produtos desse contrato e os procedimentos burocráticos.

6 – PENALIDADES

6.1 – À licitante ou contratada que incorram nas faltas referidas nos artigos 78e 81 da Lei Federal nº 8666/93, aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, as sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

6.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará à contratante, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o vigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Fornecimento referente o atraso.

III – 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, para o atraso superior a 20 (vinte) dias.

6.3 – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. Se a multa for superior ao valor da garantia será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Moema/MG ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7 – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente termo correrão por conta dos recursos recebidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE/PNAE e complementados com recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Responsável pelas informações: Secretaria Municipal de Educação – Ednamar Aparecida Assunção Cardoso.



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO TERMO DE REFERÊNCIA – prevalecem sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo-se a Municipalidade os direitos de Consumidor Final.



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO II

PREGÃO N° 60/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA
Pregoeiro e Equipe de Apoio
REFERÊNCIA: Edital de Pregão Presencial n° ____/2023
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2024, nos termos do Edital e seus Anexos.**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob o n° _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local (MG), ____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO III

PREGÃO N° 060/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023

A(O) (Razão Social do LICITANTE), inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, Bairro _____, em _____/_____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO N° 60/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Local, ____ de _____ de 2023

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO V

PREGÃO N° 60/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....
Assinatura do responsável legal

Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO Nº 60/2023

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Moema/MG

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2024, nos termos do Edital e seus Anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, bairro _____, município de _____, por seu representante legal, vem, perante VS. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

LOTE 01: VERDURAS E LEGUMES								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	20301	400	kg	Abóbora tipo moranga, in natura, de primeira qualidade, peso médio 1kg, in natura, isenta de sujidades, livre de qualquer lesão de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassadas. Consistência e casca firmes			
1	2	20302	400	kg	Abobrinha verde, in natura, sadias, frescas, sem danificações físicas ou mecânica, casca íntegra, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de defensivos agrícolas (odor e sabor estranho), isenta de partes pútridas, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassadas. Consistência e casca firmes			
1	3	4649	1300	unid	Alface lisa, in natura, fornecimento: pés, de primeira qualidade, com folhas íntegras e firmes, livre de fungos e isenta de partes pútridas. Não poderá estar murcha. Folhas brilhantes, lisas, firmes e sem marcas escuras. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
1	4	8881	150	kg	Alho, a granel, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, calibre 5/6, sem defeitos graves, sem podridão, murchos, e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1	5	17835	500	kg	Batata doce, in natura, de primeira qualidade, não esverdeada. Em rachaduras ou pontos escuros. Tamanhos uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassadas			
1	6	1902	1300	kg	Batata inglesa, in natura, de primeira qualidade, não esverdeada. Sem brotos, rachaduras ou pontos escuros. Tamanhos uniformes. Sem lesão de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. In natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
1	7	1906	780	kg	Beterraba, in natura, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidades. Fresca, compacta e firme. Livre de qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme, sem consistência esponjosa. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassadas. Vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades			
1	8	17847	400	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Brócolis, in natura, de qualidade extra, tamanho médio, limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, sem imperfeições, sem larvas ou danos mecânicos que comprometam o produto, sem sujidades, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
1	9	15612	300	kg	Cara barbado, in natura, de primeira qualidade, sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livre de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca e de aspecto fresco. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
1	10	1904	650	kg	Cebola de cabeça, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas plásticas, sacos plásticos ou sacas de ráfia. Isentas de sujidades, parasitas e larvas			
1	11	1905	1000	kg	Cenoura, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, de boa qualidade, fresca, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos, rachaduras, cortes e perfurações, piso e tamanho médios			
1	12	1907	500	kg	Chuchu, in natura, de primeira qualidade. Casca lisa. Tamanho médio a grande. Isento de fungos e indícios de germinação. Compacto e firme, sem lesões, perfurações e cortes. Verde, novo. Não poderá estar murcho. Vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					defeitos de deterioração e brotação. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
1	13	20303	600	unid (molhe)	Couve manteiga, in natura, fornecimento tipo molhe. Tipo manteiga, verde, tenra, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas. Cada molhe com 12 folhas de tamanho aproximado de 30 cm excluindo o talo. Folhas sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
1	14	143	400	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Couve-flor, in natura, de qualidade extra, tamanho médio, limpa, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, sem larvas ou danos mecânicos que comprometam o produto, sem sujidades, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
1	15	11186	800	kg	Mandioca descascada, in natura, de primeira qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície, adequada à manipulação, transporte e consumo			
1	16	1908	500	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Repolho liso, in natura, de primeira qualidade. Isento de fungos e sujidades. Sem cortes e danos. Folhas sem estragos, rupturas. Com coloração uniforme, sem manchas. Livre de enfermidade e qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isento de partes pútridas. O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda. Deve ser firme e pesado. As folhas devem estar fechadas e não devem apresentar manchas escuras. Cor viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.			
1	17	1909	1500	kg	Tomate, in natura, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos e enfermidades. Sem rupturas, isento de partes pútridas. Livre de danos de origem física ou mecânica. Deve estar firme, liso, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhada. Aroma agradável. Tipo salada. Firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco. Maturação adequada para consumo. Livre de podridão ou passado. Não deve conter fungos bolores, picadas de insetos ou amassados			

TOTAL LOTE 01

LOTE 02: FRUTAS

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
2	1	1915	1000	unid	Abacaxi pérola, in natura, com coroa, de qualidade extra, fruto madura, sem sinas de podridão ou problemas na polpa ou casca, peso por unidade de aproximadamente 1,5 kg, produto limpo, sem sujidades, sem larvas ou danos mecânicos que comprometam o produto, não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
2	2	1912	3000	kg	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, maturação natural. Fornecimento em pencas, sem cortes, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Livre de qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Deve			



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					conter cor amarela com pequenas manchas marrons. Cascas resistentes, firme, sem rachaduras nem partes moles. Deve estar presa firmemente a base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
2	3	19822	2500	kg	Laranja Pêra, in natura, de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Peso médio 200 gramas. Casca lisa e fina, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado			
2	4	15613	100	kg	Limão taiti, in natura, de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Peso médio 60gr/cada. Casca lisa e fina, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos			
2	5	19825	1500	kg	Maça Fuji ou gala, in natura, de primeira qualidade. As maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas, isentas de parasitas, odor estranho e de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. Devem apresentar apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, polpa firme, coloração vermelha. Sem lesões de origem física ou mecânica			
2	6	19827	1000	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Mamão formoso, in natura, de primeira qualidade. Semi maduro. Consistência firme. Casca íntegra, sem amassamentos e lesões microbianas, com sabor adocicado. Maturação adequada para consumo. Textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
2	7	14455	300	kg	Manga tipo Tommy Atkins, in natura, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, não deve estar murchas, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Peso médio 300 gr/cada, não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos			
2	8	1913	1800	kg o valor unitário deverá ser feito em kg	Melancia redonda, in natura, tamanho regular, de primeira qualidade, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta. Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados			
2	9	20304	300	kg	Mexerica tipo pokan, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de partes pútridas. Peso médio 200gr/cada. Cor alaranjada quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos			
TOTAL LOTE 02								
LOTE 03: MANTIMENTOS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3	1	164	650	pct	Açúcar cristal pacote com 5 kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg. Marca de referência: Delta, Dinalçúcar, Masterçucar, Bruçucar Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega.			
3	2	19804	200	pct	Amendoim Cru de primeira qualidade, tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Duas Fazendas e Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	3	19805	140	pct	Amido de milho pó fino, branco, com cheiro e sabor característico sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais. Embalagem de 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Maizena, Santa Amália, Yoki Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	4	19806	800	pct	Arroz polido tipo I, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos e quaisquer adulterações ou contaminações. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Capitólio, Tia Ana, Codil Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	5	21482	30	kg	Barra de Chocolate, chocolate ao leite tipo blend. Embalagem pesando aproximadamente 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Garoto, Nestlé, Lacta Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			
3	6	9822	800	pct	Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas. Na embalagem deve conter			



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Yoki, Elma Chips, Mega Chips Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.			
3	7	19810	60	pct	Bicarbonato de Sódio extra fino, carbonato ácido de sódio, pacote contendo 500 gramas			
3	8	20305	1000	pct	Biscoito água e sal tipo Cream Cracker integral - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Marilan, Vitarella, Renata, Bauducco Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega			
3	9	21483	1200	cx (caixa com 1,5kg)	Biscoito tipo Rosquinha de leite e Coco, farinha de tripo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Embalagem contendo 1,5 kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Aymoré, Mabel, Marilan Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega			
3	10	18165	72	kg	Cacau em Pó, obtido através do processamento de grãos secos e torrados de cacau (<i>Theobroma cacao</i>), deve apresentar pH alcalino, preferencialmente cacau vermelho, sem aditivos de qualquer tipo, 100% cacau em pó. Sem contaminantes. Zero adição de açúcar. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Garoto, Nestlé, Dr. Oetker Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega			
3	11	5718	30	unid	Canela em Pó especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Unidade de 100 g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, k-Delícia, Kitano Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			
3	12	19811	400	pct	Canjica Branca, primeira qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Duas Fazendas e Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	13	21484	20	kg	Chocolate Granulado crocante. Embalagem 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Confeiteiro, Mil cores, Mavalério Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega			
3	14	5717	400	unid	Côco Ralado, sem adição de açúcares, baixo teor de gordura, sem aditivo, em espessura fina, com parte dos componentes do endosperma do fruto, são e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica transparente de 100 g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Mais Côco, Sococo, Ducoco, Menina Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			
3	15	19814	100	unid	Colorífico, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológico). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Ki Delícia, Kitano Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			
3	16	21485	50	kg	Crema de Leite tradicional UHT, embalagem Tetra pak ou lata de aproximadamente 1kg. Cor e textura cremosa, uniforme, conforme características do produto. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Italc, Nestlé, Itambé			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega			
3	17	12260	1800	unid	Extrato de Tomate simples e concentrado embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 850 g aproximadamente. O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 do decreto Estadual 12.486 de 20/10/78; O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Elefante, Quero, Predilecta Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	18	21486	800	unid	Farinha de aveia integral, flocos finos, obtido através de cereal limpo, degerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprio, embalagem de 500g integral, de boa qualidade, livre de sujidades. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Quaker, Jasmine, Nestlé Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			
3	19	19815	200	unid	Farinha de Mandioca Torrada grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca (manibot utilíssima) isenta de matérias terrosas, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 500 g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Duas Fazendas e Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	20	2015	200	kg	Farinha de Milho em flocos, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmida ou rançosa, sem adulterações ou contaminações. Embalagem de 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: ki-Flor, Duas Fazendas e Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência.			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	21	6041	600	kg	Farinha de trigo com fermento especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato). Embalagem de 1kg, plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Dona Benta, Boa Sorte, Vilma Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega			
3	22	19816	1000	kg	Farinha de trigo integral com fermento, de primeira qualidade, obtida a partir da moagem de todo o grão de trigo, moagem fina, isenta de matérias terrosas e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações. Deve possuir o mínimo de 3,5g de fibra alimentar por porção de 50g (1/2 xícara de chá). Embalagem de 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Dona Benta, Vilma, Boa Sorte Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega			
3	23	4616	1300	kg	Feijão cariquinho tipo 1, excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade cariquinho tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1 kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Dandão, Natural de Minas, Codil Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega			
3	24	19818	300	unid	Fermento em Pó Químico, de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa, com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem com 250 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Pó Royal, Santa Amália, Yoki Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	25	19820	400	kg	Fubá de Canjica Artesanal produzido com canjica selecionada e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo claro, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de pragas, adulterações ou contaminações, 100% natural, livre de corantes e conservadores. Embalagem			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					plástica, transparente e atóxica de 1 Kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Berangola Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega			
3	26	14042	70	kg	Gelatina em Pó. Pó para preparo de gelatina, com açúcar, colorido artificialmente, sabor morango. Embalagem de 1kg, em saco plástico, atóxico. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Qualimax, Aпти Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			
3	27	21487	50	kg	Leite Condensado composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 1kg acondicionado em lata. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Nestlé, Italac Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	28	19826	1000	unid	Macarrão Espaguete sêmola Nº 8, de primeira qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, massa sem ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isentos de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas, plástica transparente atóxica. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Vilma Sêmola, Santa Amália Sêmola, Chiarini Sêmola Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			
3	29	21488	30	unid	Maionese contendo os seguintes ingredientes óleo vegetal e ovos pasteurizados, entre outros. O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Hellmanns, Heinz, Quero, Arisco Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			
3	30	8265	120	unid	Margarina Cremosa com sal industrializada de primeira qualidade, pelo menos 60% de lipídeos, não deve conter gordura trans, embalagem com 500 g. Conservado sob resfriamento, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve conter			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Delícia, Dorian, Qualy Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega			
3	31	19828	500	unid	Milho para pipoca primeira qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológico). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Yoki, Ki-Flor, Pachá Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.			
3	32	9995	70	lata	Milho Verde em conserva: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 2Kg., as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Embalagem secundária: de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12Kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Quero, Predilecta, Fugini, Olé Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
3	33	19834	80	cx	Óleo de Soja Refinado. Caixa com 20 garrafas plásticas de 900 ml, 1ª qualidade, 0% de gorduras trans, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Soya, Liza, ABC Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	34	137	800	unid (pente de 30 ovos)	Ovo de Granja. Ovos brancos, de galinha, fresco, grandes (50 g), 1ª qualidade, cascas porosas, sem rachaduras, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. Proveniente de avicultor			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					com inspeção oficial. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Pente com 30 ovos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, selo de inspeção do órgão competente. Deve apresentar validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega			
3	35	21489	120	unid (pacote de 500 gramas)	Pó de café de primeira qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Fort, Barão, Melita, Itaú Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 09 meses a contar da data da entrega			
3	36	284	2600	kg	Polvilho Doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar úmida ou rançosa; embalagem de 1kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Marinez, Amafil, Yoki Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
3	37	167	150	kg	Sal Refinado e iodado com granulação uniforme e cristais brancos, com o mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem plástica de 1 Kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Cisne, Salmoc, Só Sal Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	38	20309	180	unid	Tempero Alho e Sal concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De primeira qualidade, com sabor e a aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem plástica de 500 mg (pote ou sachê) Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Mineirinho, Fazendinha, Pirata, Massalho Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3	39	21490	500	unid	Uva Passa escura, sem sementes, produto de ótima qualidade, sem qualquer tipo de adulteração, contaminação ou alteração nas características sensoriais próprias do produto. Sachê ou pote contendo 250g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: La Violetera, XRoots, Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
3	40	20310	300	unid	Vinagre Claro. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado e pasteurizado. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou contaminação. Embalagem plástica/ PET de 750 ml. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Toscano, Belmont, Qualita Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega			

TOTAL LOTE 03

LOTE 04: LATICINIOS

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
4	1	19013	650	litro	Iogurte Côco. Iogurte com polpa de fruta sabor côco. Obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final. Aspecto de consistência líquida, cor e odor característicos do sabor côco. Embalagem plástica contendo 1 litro. Deverá ter registro do Ministério da Saúde e/ou agricultura. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Danone, Italac Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 01 mês a contar da data da entrega			
4	2	18118	650	litro	Iogurte Morango. Iogurte com polpa de fruta sabor morango. Obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final. Aspecto de consistência líquida, cor e odor característicos do sabor morango. Embalagem plástica contendo 1 litro. Deverá ter registro do Ministério da Saúde e/ou agricultura. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Danone, Italac Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 01 mês a contar da data da entrega			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4	3	20315	650	litro	<p>Iogurte Natural. Obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final. Aspecto de consistência líquida, cor e odor característicos. Embalagem plástica contendo 1 litro. Deverá ter registro do Ministério da Saúde e/ou agricultura. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Danone, Italac Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 01 mês a contar da data da entrega</p>			
4	4	21502	650	litro	<p>Leite de Soja. Elaborado com extrato de soja. Não contendo glúten e lactose. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Caixa contendo 1 litro. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Ades Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega</p>			
4	5	20312	650	litro	<p>Leite desnatado. Leite uht/uat desnatado; teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; embalado em caixa cartonado e aluminado contendo 01 litro; suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Camponesa, Italac, Piracanjuba Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega</p>			
4	6	20311	750	pct	<p>Leite em Pó Integral, de primeira qualidade, produto obtido pela desidratação do leite de vaca com percentual de gordura acima de 26%. Aspecto do pó uniforme sem grumos. Não deverá conter substâncias macro e microscopicamente visíveis. Sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem de 400 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Nestlé, Italac, Camponesa Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega</p>			
4	7	2402	15000	litro	<p>Leite tipo C. Leite pasteurizado padronizado - fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Machadinho, Carinho, Camponesa Não será aceito produto com marca inferior às de referência.</p>			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Deve apresentar validade mínima de 02 dias a contar da data da entrega			
4	8	20313	650	litro	Leite zero lactose. Leite, de vaca, sem adulterações, zero lactose, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida, unidade 1 litro. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Camponesa, Italc, Piracanjuba Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega			
4	9	5198	240	unid	Manteiga de leite pura, com sal. Fornecimento: embalagem plástica com 500 gramas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Itambé, Pioneira, Qualy, Carinho, Mavero, Camponesa Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega			
4	10	20314	650	kg	Queijo Minas Curado ou meia cura: Leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico. Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária. Peça de aproximadamente 1 kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Pioneira, Porto Alegre, Tirolez Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega			
4	11	21492	30	kg	Queijo tipo Muçarela produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. Padrões Físico-Químicos: Gordura – entre 45,0 e 59,9% no Extrato Seco e Umidade – entre 45,0 e 55,0%. Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Peça de aproximadamente 1 kg. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Marca de referência: Camponesa, Pioneira, Piracanjuba, Itambé Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega			
TOTAL LOTE 04								
LOTE 05: POLPA DE FRUTA								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
5	1	19016	400	kg	Polpa de Abacaxi. Polpa de fruta sabor abacaxi (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza			
5	2	19015	400	kg	Polpa de Acerola. Polpa de fruta sabor acerola (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza			
5	3	19017	400	kg	Polpa de Goiaba. Polpa de fruta sabor goiaba (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza			
5	4	19014	800	kg	Polpa de Maracujá. Polpa de fruta sabor maracujá (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza			
5	5	19018	800	kg	Polpa de Pitaya. Polpa de fruta sabor pitaya (pasteurizada), congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Fornecimento: entrega em embalagem plástica contendo 1 kg (pasteurizada). Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza			

TOTAL LOTE 05

LOTE 06: CARNES, AVES, PEIXES

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
6	1	2460	30	kg	Bacon resfriado, defumado, em peça, embalagem plástica a vácuo, com aproximadamente 5 kg. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF, SIE ou SIM, embalagem fechada, validade mínima 4 meses			
6	2	19812	4000	kg	Carne Bovina Moída. Chã de fora/Coxão duro ou Patinho, embalada a vácuo, magra, excelente qualidade. A carne deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análise periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A			



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					carne deve ser moída limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, apresentar-se com aspecto próprio (vermelho vivo e sem presença excessiva de pontos esbranquiçados que indicam excesso de tecido gorduroso e pelancas), não amolecida e nem pegajosa, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento e recongelamento, sem sinais de violação da embalagem e perda de vácuo, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e com as exigências do Ministério da Agricultura. Poderá ser entregue congelada ou resfriada, desde que, quando resfriada, aceitar congelamento para armazenamento após a entrega e tenha descrito na embalagem o período de validade de acordo com variados níveis de temperatura ao qual poderá ser submetida. Na embalagem devem constar todos os dizeres obrigatórios.			
6	3	19813	1300	kg	Carne Suína de Primeira. Pernil Traseiro. Magra, excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama brasileiro, sem extensão de partes não cotadas. A carne deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análise periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 3,5% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor (róseo), cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento e recongelamento, sem sinais de violação da embalagem e perda de vácuo, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e com as exigências do Ministério da Agricultura. Poderá ser entregue congelada ou resfriada, desde que, quando resfriada, aceitar congelamento para armazenamento após a entrega e tenha descrito na embalagem o período de validade de acordo com variados níveis de temperatura ao qual poderá ser submetida. A apresentação do produto poderá ser em peça/pedacão ou picada em cubos. Na embalagem devem constar todos os dizeres obrigatórios			
6	4	21493	800	kg	Coxa e sobrecoxa de frango com osso, congelada com adição de água no máximo de 6%, sem tempero, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF, SIE ou SIM, embalagem fechada, validade mínima 4 meses, com no mínimo 1kg			
6	5	19819	2600	kg	Filé de Peito de Frango congelado sem tempero, desossado, sem pele, com adição de água no máximo de 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o degelo consistência firme e compacta coloração amarela pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.			



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



6	6	21494	50	kg	Filé de Tilápia. De primeira qualidade, sem pele, sem couro, sem espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 400 gramas. Com validade de um ano e temperatura de conservação de no mínimo -18C. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deve ser isento de substâncias estranhas que sejam próprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o número de registro no órgão competente e os valores nutricionais. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração.			
6	7	15253	30	kg	Linguiça Calabresa resfriada, defumada em embalagem plástica à vácuo, padronizada com aproximadamente 5 kg. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF, SIE ou SIM, embalagem fechada, validade mínima 4 meses			
6	8	19824	1500	kg	Linguiça de Frango fresca, de primeira qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega			
6	9	2772	30	kg	Presunto resfriado sem capa de gordura. Peça tamanho padrão. Embalagem plástica à vácuo, padronizada com aproximadamente 5 kg. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF, SIE ou SIM, embalagem fechada, validade mínima 4 meses			
6	10	2457	200	kg	Salsicha de primeira qualidade, in natura, para hot dog. Produto de emulsão de carnes em forma de gomos alongados, cozida e congelada, preparada com carne bovina. Suína e de frango, com condimentos naturais. Embalagens com 3kgs, produto equivalente ou de melhor qualidade que Sadia, Pif Paf ou Perdigão, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isentos de sujidades, parasitas e larvas			
TOTAL LOTE 06								
VALOR TOTAL								

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Presencial nº 60/2023 e ainda que:

- A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 2023.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO VII - PREGÃO Nº 60/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2023
PROCESSO Nº 0636/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura na Rua dos Caetés, 444 - Centro, CEP 35604-000, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

1, com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu, Sr(a), residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2024, nos termos do Edital e seus Anexos, conforme processo licitatório nº 0636/2023, modalidade Pregão Presencial.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os valores registrados serão aqueles definidos neste processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor até o dia _____ (12 meses após assinatura da ARP).

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 – A secretaria responsável pela solicitação fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, entregar os produtos no local indicado pela secretaria responsável pela solicitação.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1- O prazo para início do fornecimento dos produtos se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.2 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, para entregar os produtos, no local indicado pela secretaria responsável pela solicitação, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.

7.2 - O recebimento dos produtos será confiado a um responsável indicado pelo município, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.

7.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis da comunicação pela secretaria responsável pela



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



solicitação. Após este prazo, a secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

7.5 – Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela secretaria.

7.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

7.8.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela secretaria, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.1.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - Constituem obrigações do **Fornecedor**:

8.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

8.2.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução da ata de registro de preços.

8.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Moema.

8.2.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

8.2.4.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela secretaria responsável pela solicitação, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.2.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à utilização.

8.2.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço unitário.

8.2.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.

8.2.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto desta ata.

8.2.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.10 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.11 - Obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos vigentes para o objeto ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada ata firmada, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas de seu recebimento da Prefeitura.

9.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro da ata, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. O reequilíbrio dos preços será calculado, conforme memória de cálculo de



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



reajuste apresentado pela licitante quando da solicitação de reequilíbrio/reajuste e demais controle de preço apurado pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFERÊNCIA

A secretaria responsável pela solicitação providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do *Município de Moema*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da ata, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitação, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas da presente ata, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o *Município de Moema*, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

13.2.1 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



pagamentos eventualmente devidos pelo *Município de Moema*, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na entrega das peças e acessórios;
- b) impedir a realização da fiscalização.

13.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

13.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 - A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

14.2 - Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Pregão Presencial nº 60/2023 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

14.4 - A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrada ata com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.5 - O edital do Pregão Presencial nº 60/2023, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

14.6 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

14.7 - Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Moema/MG, ___ de _____ de 2023.



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE MOEMA
ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR _____